



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 094/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor do Sr. “Pedro de Oliveira”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Pedro de Oliveira**, portador do RG. n.º 12.195.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 969.987.418-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 5809621821 Zona “023”, Seção “0044”, devidamente matriculado sob o n.º 99, contando com um total de 10.957 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados, efetivo no cargo de **Professor, Classe “C”, Nível “09”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 47/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2018, revogando-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 04 de junho de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal